

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 975/14

Data 24/02/14

Súmula: Cria cargos de Diretor, da Escola Municipal Rural Salgado Filho, da localidade de Santo Izidoro, da Escola Municipal Rural João Mello de Moraes, da localidade de Alto Alegre, e da Escola Municipal Rural Abelardo Luz, da localidade de Barra Bonita, define critério para a sua escolha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica criado os cargos de Diretor, da Escola Rural Municipal Salgado Filho, da localidade de Santo Izidoro, da Escola Rural Municipal João Mello de Moraes, da localidade de Alto Alegre, e da Escola Rural Municipal Abelardo Luz, da localidade de Barra Bonita, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. O cargo será exercido por professor Municipal enquadrado nos níveis PD-II- ou PD-III-, da Lei nº 234/03, de 03/09/03.

Parágrafo único. A escolha será de conformidade com a existente na Lei nº 234/03 de 03/09/03, (Estatuto do Magistério) e suas alterações, e as nomeações serão feitas por Decreto, do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Os titulares dos cargos receberão as vantagens do § 1º do artigo 33 da Lei nº 234/03, ou seja, 20% (vinte por cento) sobre o valor da tabela do vencimento, de referência ocupada pelo profissional.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
em 24 de fevereiro de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL